



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 03 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Contratos	5
 PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL	 7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 03 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.260, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado [PPI] de que trata a Lei Complementar Municipal nº 42, de 19 de janeiro de 2017, e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no §2º, do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 19 janeiro de 2017, e,

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o aumento da arrecadação dos cofres públicos e a promoção do adimplemento dos contribuintes deste Município, detentores de débitos fazendários,

CONSIDERANDO a possibilidade de que o contribuinte inadimplente possa quitar seus débitos fazendários em privilégio ao princípio da capacidade contributiva,

CONSIDERANDO a possibilidade de reabilitação econômica do contribuinte que aderir ao Programa de Parcelamento Incentivado [PPI], visto que recuperará seu crédito e poderá participar de novos negócios, crescer e gerar empregos,

CONSIDERANDO, por fim, que o referido Programa permitirá ao Município de Valentim Gentil o recebimento de créditos que, não raras vezes, outrora, foram considerados perdidos;

DECRETA:

Art. 1º - O prazo para ingresso no Programa de Parcelamento Incentivado [PPI], previsto para 30 de junho de 2017, conforme o §1º, do art. 5º, da Lei Complementar Municipal nº 42, de 19 de janeiro de 2017, fica prorrogado para até 29 de setembro de 2017.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015] na data de 03 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

DECRETO Nº 3.261, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Fixa o valor venal das propriedades rurais e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 1.640/2016 da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores do I.T.R. das propriedades com a realidade imobiliária;

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de Valentim Gentil/SP, com imóveis que possuam as seguintes características:

I - Lavoura – aptidão boa – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) o hectare;

II - Lavoura – aptidão regular – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o hectare;

III - Lavoura – aptidão restrita – “-” não existe no Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 03 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 3 de 7

IV - Pastagem plantada – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o hectare;

V - Silvicultura ou pastagem natural – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) o hectare;

VI - Preservação da fauna ou flora – R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o hectare.

§ 1º - A metodologia utilizada foi através do IEA (Instituto de Economia Agrícola).

§ 2º - O período de coleta de dados: novembro de 2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que o presente decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28/10/2015] na data de 03 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3.702, DE 30 DE JUNHO DE 2017

Dispõe sobre a designação de servidores municipais para compor a Comissão de Fiscalização do Concurso Público nº 001/2017 e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de

Fiscalização do Concurso Público nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para provimento de cargos públicos na Prefeitura do Município de Valentim Gentil, os seguintes servidores municipais:

I - Neli Geanini de Oliveira Ferreira, RG nº 29.139.541-7, lotada no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – Presidente;

II - Mara Rúbia do Carmo, RG nº 25.157.843-4, lotada no cargo efetivo de Vice-Diretor de Escola – Secretário;

III - Airton Manoel de Medeiros, RG nº 33.457.525-4, lotado no cargo efetivo de Auxiliar de Contabilidade – Membro.

Art. 2º - Compete à Comissão de Fiscalização:

I - Acompanhar a elaboração das provas, tendo presentes os programas das matérias constantes do edital;

II - Acompanhar o estabelecimento de critério de correção e julgamento das provas;

III - Fiscalizar a aplicação das provas;

IV - Fiscalizar a correção das provas, bem como a atribuição dos pontos, de conformidade com os critérios preestabelecidos;

V - Acompanhar o julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, com o parecer dos profissionais da empresa contratada;

VI - Velar pela preservação do sigilo das provas;

VII - Analisar e referendar todos os editais, principalmente em relação à homologação das inscrições e da lista de aprovados na classificação final do Concurso Público.

Art. 3º - Os trabalhos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização não serão remunerados e serão considerados relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 30 de junho de 2017

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 03 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 4 de 7

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR,
Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município
de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá
fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial
Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na
data de 03 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 044/2017 - Pregão Presencial nº 036/2017

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender demanda das Unidades Básicas de Saúde de Valentim Gentil.

Validade: 12 meses, ou seja, de 19/06/2017 À 18/06/2018.

ATA Nº 055/2017 – CIRÚRGICA OLÍMPIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 01.140.868/0001-50, itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA + DAPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS [FRASCO C/ 20 ML]	FRASCO	480	HIPOLABOR	7,33	3.518,40
4	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G EV - FRASCO/AMPOLA 5ML	FRASCO/AMPOLA	4800	AGILA	1,15	5.520,00
8	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	PRATI DONADUZZI	0,03	1.800,00
13	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	18000	VITAMED	0,03	540,00
14	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12000	PHARLAB	0,05	600,00

ATA Nº 056/2017 – CAPROMED FARMACÊUTICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.085.369/0001-96, item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CURATIVO HIDRATANTE COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COM CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - BISNAGA 85 GRAMAS	BISNAGA	50	DEBRIGEL ALG CA/HELIANTO	25,07	1.253,50

ATA Nº 057/2017 – LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ nº 49.228.695/0001-52, itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	CAPTAPRIL 25 MG COMP	COMPRIMIDO	120000	BRASTERAPICA	0,02	2.400,00
12	DEXAMETASONA CREME 1 MG/G - BISNAGA 10 GRAMAS	BISNAGA	1800	MULTILAB	0,77	1.386,00
15	DIPIRONA - COMPRIMIDO 500MG	COMPRIMIDO	24000	PRATI DONADUZZI	0,07	1.680,00
18	FUROSEMIDA - COMPRIMIDO 40MG	COMPRIMIDO	10000	PRATI DONADUZZI	0,03	300,00
21	LEVONORGESTREL 0,15MG+ ETILESTRADIOL 0,03MG BLISTER COM 21 COMPRIMIDOS	BLISTER	3600	CIFARMA	0,62	2.232,00
25	METRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML COM COPO DE MEDIDA	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	3,30	660,00
27	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/G - TUBO COM 80G	TUBO	600	PRATI DONADUZZI	4,65	2.790,00
28	NORADRENALINA (NOREPINEFRINA) 8MG/4ML, INJETÁVEL	AMPOLA	360	HYPOFARMA	2,65	954,00
29	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 15ML	FRASCO	12000	FARMACE	0,58	6.960,00
32	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL -200 DOSES	FRASCO	60	TEUTO	9,60	576,00
33	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 120ML	FRASCO	200	PRATI DONADUZZI	1,16	232,00

ATA Nº 058/2017 – INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.872.656/0001-60, itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO BLISTER COM 5 COMPRIMIDOS	BLISTER	12000	UNIÃO QUÍMICA	0,37	4.440,00
7	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML, INJETÁVEL [AMPOLA C/ 1 ML]	AMPOLA	120	UNIÃO QUÍMICA	1,10	132,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Segunda-feira, 03 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 6 de 7

16	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - FRASCO 10ML	FRASCO	8400	FARMACE	0,58	4.872,00
17	FITOMENADIONA 10MG, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	AMPOLA	800	HIPOLABOR	0,95	760,00
19	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	GEOLAB	0,03	1.800,00
20	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	PRATI DONADUZZI	0,02	1.200,00
22	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML- USO ADULTO/PEDIATRICO	FRASCO	2400	PRATI DONADUZZI	1,64	3.936,00
23	METILDOPA - COMPRIMIDO REVESTIDO 250MG	COMPRIMIDO	6000	SANVAL	0,22	1.320,00
24	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4800	HIPOLABOR	0,07	336,00
26	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, SUBLINGUAL COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360	SEM	0,23	82,80
31	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% INJETAVEL - AMPOLA 10ML	AMPOLA	420	SAMTEC	0,29	121,80
34	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL/GOTAS - FRASCO 30ML COM CONTA-GOTAS	FRASCO	600	HIPOLABOR	0,75	450,00

Valentim Gentil/SP, 19 de junho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Segunda-feira, 03 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 339

Página 7 de 7

PODER LEGISLATIVO VALENTIM GENTIL

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Município, bem como no Diário Oficial do Município e no site oficial desta edilidade.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 30 de junho de 2017.

VILNETE MARANGONE TANAKA

Oficial Legislativo

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 25/2015

CONTRATO: 10/2015- Aditamento Contratual n.º.
07/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Valentim
Gentil

CONTRATADA: Deluca Soluções Web e Sistemas
Ltda -Me

OBJETO: Manutenção mensal, inclusão/exclusão
de links, matérias, publicações do interesse da Edilidade,
adequação do mesmo atendendo os comunicados e
determinações do Tribunal de Contas, hospedagem,
transmissão ao vivo das sessões para no mínimo 100
usuários simultâneos com armazenamentos dos vídeos
no referido site e suporte técnico pelo período de 02
meses

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal
nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$1.101,48 (hum mil, cento e um
reais e quarenta e oito centavos)

PRAZO: 01/07/2016 à 31/08/2017.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2017.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 30 de junho de
2017.

RAFAEL NIXON PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que seja dado fiel cumprimento
legal e produza efeitos de direito, que o presente extrato
de Contrato foi publicado por afixação em local de
amplo acesso ao público na sede da Câmara Municipal,
consoante o disposto no artigo 79 da Lei Orgânica do